

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUSTI & MAIAN LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **TIAGO MAIAN JUSTI**, brasileiro, nascido em 29 de janeiro de 1981, natural de Piracicaba (SP), solteiro, comerciante, RG. nº 32.901.787-1-SSP/SP, CPF. nº 294.770.468-17, e **CASSIA MARIA MAIAN JUSTI**, brasileira, nascida em 23 de novembro de 1958, natural de Piracicaba (SP), casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG. nº 10.838.269-SSP/SP, CPF. nº 038.622.668-77, ambos residentes e domiciliados à Rua Salim Ferres, nº 403 – Jd. Sta. Marcelina – CEP.13100-117 - Campinas (SP), únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **JUSTI & MAIAN LTDA. - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449 – Jd. Chapadão – CEP.13070-149 – Campinas (SP), inscrita no CNPJ. sob nº 04.030.161/0001-89, registrada no Cartório de Registro Privativo de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas (SP), em 28/08/2000, sob o nº 180797, e registrada posteriormente na Junta Coml. do Estado de São Paulo em 27/06/2008, sob o nº 35222455917, com última alteração contratual registrada sob o nº 342.883/13-6, em 20/09/2013, tem entre si justos e contratados, alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Os sócios integralizam neste ato ao capital social da sociedade, em moeda corrente do país, o total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalente à 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado pelo sócio **TIAGO MAIAN JUSTI, já qualificado, a importância líquida de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), equivalente a 89.100 (oitenta e nove mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado pela sócia **CASSIA MARIA MAIAN JUSTI**, já qualificada, a importância líquida de R\$ 900,00 (novecentos reais), equivalente a 900 (novecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.**

II – Com a integralização efetuada pelos sócios e demonstrada na cláusula anterior, o capital social da sociedade passa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), representado por 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os mesmos:

TIAGO MAIAN JUSTI.....	188.100 QUOTAS.....R\$	188.100,00...	99%
CASSIA MARIA MAIAN JUSTI.....	1.900 QUOTAS.....R\$	1.900,00...	1%
<hr/>			
TOTAIS.....	190.000 QUOTAS.....R\$	190.000,00...	100%

Parágrafo único – Nos termos do art.1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

132	J
Nº	Rubrica

III – Resolvem os sócios consolidarem neste ato, a presente alteração contratual a um único instrumento, passando o Contrato Social a ser redigido dentro das normas da Lei 10.406/02, e nos moldes dos arts. 1052 ao 1087 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO, SEDE, E DURAÇÃO.

A sociedade girará com o nome empresarial de **JUSTI & MAIAN LTDA. - EPP**, com sede à Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449 – Jd. Chapadão – CEP. 13070-149 – Campinas (SP), com prazo de duração indeterminado, e início à partir de 28 de agosto de 2000, podendo criar filiais em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e a critério dos mesmos.

CLÁUSULA 2ª - OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem por objetivo a “comércio varejista, importação e exportação, de materiais para construção, materiais elétricos, hidráulicos e de telefonia em geral, comércio varejista de piscinas, equipamentos para instalação de piscinas, e de produtos para sua limpeza e conservação, prestação de serviços de instalações, reparos, e manutenções hidráulicas, elétricas e de telefonia, serviços de alvenaria e pintura em geral, e serviços de tratamento, manutenção, e instalação de piscina, chafariz, e fonte luminosa, e locação de equipamentos para chafariz e outros produtos”.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), representado por 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os mesmos:

TIAGO MAIAN JUSTI.....	188.100 QUOTAS.....R\$	188.100,00...	99%
CASSIA MARIA MAIAN JUSTI.....	1.900 QUOTAS.....R\$	1.900,00...	1%
<hr/>		<hr/>	
TOTAIS.....	190.000 QUOTAS.....R\$	190.000,00...	100%

Parágrafo único – Nos termos do art.1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO E PROIBIÇÕES.

A administração da sociedade, bem como sua representação em Juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pelo sócio **TIAGO MAIAN JUSTI**, autorizando o uso do nome empresarial tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo outorgar procuração a terceiros, com amplos poderes para gerir a empresa, desde que especifi-

5ª TABELA DE NOTAS - CAMPINAS - SP

AUTENTICAÇÃO

Campinas, 19 FEV 2006

Autentico a presente cópia original a mim apresentada de Miriam Remos Santana

VÁLIDO SOMENTE COM O



J

J

J

B

133	§
Nº	Rubrica

cado no próprio instrumento, movimentar as contas bancárias, assinar todos os documentos pertencentes à empresa, praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer quotista, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro – A sociedade autoriza a contratação de administradores não sócios, mesmo que o capital tenha sido totalmente integralizado, e ainda que um sócio tenha a maioria das quotas sociais.

Parágrafo segundo – A administração da sociedade poderá ser reformada a qualquer tempo, a critério dos sócios, formalizando-se a alteração contratual pertinente. As Alterações Contratuais deverão ser assinadas por ambos os sócios, ou por procurador devidamente habilitado, desde que este detenha procuração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

O sócio administrador poderá ou não, a critério do mesmo, fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão fixados dentro das possibilidades financeiras da sociedade, que deverão ser lançadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 6ª - BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Econômico, e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou a critério dos mesmos, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas, ocasião em que será levantado Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Econômico, e Lucros ou Prejuízos Acumulados, sendo que o líquido apurado, será dividido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social, ou a critério dos mesmos.

CLÁUSULA 7ª - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As reuniões de sócios, para deliberações previstas em Lei, serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de carta, com ciência por escrito dos convocados.



134	J
Nº	Rubrica

Parágrafo único – As reuniões de sócios poderão ser dispensadas, quando os mesmos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

CLÁUSULA 8ª - DA SAÍDA DE SÓCIO, E CESSÃO DE QUOTAS.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção de não mais querer continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante, lhe serão pagos de acordo com o que ficar combinado, na ocasião da sua retirada, e de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade, de modo a não afetar a continuidade dos negócios sociais.

Parágrafo único – As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, o direito de preferência para a aquisição, se colocadas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, caso a cessão de quotas seja realizada.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidando ao sócio remanescente, e concordando o (s) herdeiro (s), será lavrado termo de alteração contratual, com a inclusão deste (s).

Parágrafo primeiro – Caso não venha (m) o (s) herdeiro (s) a integrar a sociedade, este (s) receberá (ão) seus haveres, em moeda corrente do país, apurados até a data do impedimento ou falecimento, e de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da sociedade.

Parágrafo segundo – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo, com todo o Ativo e Passivo, na forma de firma individual, ou extinta.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, será levantado pelos sócios, na época dos fatos, um Balanço de Encerramento, sendo que o Patrimônio Líquido apurado, será dividido entre os mesmos, na proporção de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o Foro da cidade de Campinas (SP), renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios entre as partes.



135	§
Nº	Rubrica

CLÁUSULA 12ª - DESIMPEDIMENTO.

O sócio administrador **TIAGO MAIAN JUSTI**, e a sócia **CASSIA MARIA MAIAN JUSTI**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

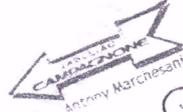
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 3 (três) vias, de igual teor e para os mesmos e feitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, devendo a primeira via ser arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Campinas (SP), 03 de abril de 2017.



Handwritten signature of Tiago Maian Justi

TIAGO MAIAN JUSTI



Handwritten signature of Cassia Maria Maian Justi

CASSIA MARIA MAIAN JUSTI

Testemunhas:

Handwritten signature of Ismael Henrique Carmo Lima

ISMAEL HENRIQUE CARMO LIMA
 RG. 12.948.534-2-SSP/SP

Handwritten signature of Mariana Trombetta

MARIANA TROMBETTA
 RG. 30.679.672-7-SSP/SP

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
 Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: primetro@tabeliaoampagnone.com.br
 Site: www.tabeliaoampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas com valor econômico de: **TIAGO MAIAN JUSTI (Ficha 812658) e CASSIA MARIA MAIAN JUSTI (Ficha 829461)****

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 18,16
 Campinas - SP - 17/04/2017

Antony Nelson Marchesani - Escrivão
 Válido para o(s) Tabelão(s) 0190442979737 - Campinas - SP

ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Antony Nelson Marchesani

Colégio Notarial do Brasil - Campinas - SP
 11104
 FIRMA VALOR ECONÔMICO
 0190442979737

5ª TABELÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO

Campinas - SP

Autenticação original em nome de Miriam F. Santana - Escrivente Autorizado

113621
 A00188AH0502813

COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
 151.642/17-5

FLÁVIA R. BRITTO PEREIRA
 SECRETARIA GERAL

JUCESP

19 ABR 2017

ACIC - CAMPINAS

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Justi & Maian Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.161/0001-89, com sede na Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449 bairro Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Tiago Maian Justi, brasileiro casado empresário, portador do RG nº 32.901.787-1, e do CPF nº 294.770.298-17, residente e domiciliado na Rua Hermantino Coelho, 793, Torre I, Apartamento 113, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo

OUTORGADO: Sr. Gustavo Andrade Feitosa, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do RG nº 30.183.740-5, e do CPF nº 330.166.518-74, residente e domiciliado na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 596, T3, Apto 83, bairro Bonfim, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo

PODERES: representar a outorgante perante quaisquer repartições ou órgãos públicos, sejam federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, bem como Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Juntas Trabalhistas, Sindicatos e ainda quaisquer outras empresas, companhias ou sociedades, especialmente de Correios, Telecomunicações, Aéreas, Marítimas de Seguro, Prefeituras Municipais, Clinicas, Hospitais, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Delegacia de Roubos e Furtos, Polícia Militar, Faculdades, Universidades, quaisquer outras autoridades policiais, ou onde mais preciso for e com esta se apresentar, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante, requerendo, alegando e assinado o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos, pagar e/ou receber quantias devidas, dando e/ou recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamento; firmar contratos de fornecimento ou outros a esse fim relativos, solicitar e promover prestação de serviço de qualquer natureza, representar onde preciso se torne, objetivando oferta e/ou contratação de serviços e o que mais de sua natureza, convencionando ou estipulando valores, prazos, multas, condições e o que mais necessário, firmar os competentes contratos ou o que mais necessário for; promover prestação de serviços de quaisquer natureza, além dos que se objetivarem; receber quantias, firmar recibos e das quitação, apresentar e/ou aceitar documentos, livros próprios e quaisquer outros instrumentos porventura precisos; representa-la em licitações públicas, em todas as modalidades de licitações, tomar todas e quaisquer decisões durante todas as fases, podendo concordar com todos os seus termos, ofertar lances, assistir a abertura de propostas, formular verbalmente novas propostas de preços, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, interpor recursos, protestar, apresentar aceitar, assinar documentos, livros próprios e quaisquer outros instrumentos porventura precisos; contratar, admitir e demitir funcionários, firmando contratos ou distratos de trabalho, inclusive os constantes em carteiras profissionais, estipulando se for o caso, cargos, férias, salários, remunerações e o que mais devido, firmar termos, fazer acordos, inclusive trabalhistas. **O presente instrumento tem validade de 01 (um) ano a contar desta data.**

Campinas, 03 de julho de 2020

Antonio Cristiano Charme

 Outorgante

CBC CARTÓRIO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nuno Mussi de Camargo Perleado, 42 - Barão Geraldo - Campinas - SP Fone: (19) 3749-7333 cartoriojbg@uol.com.br - www.cartoriojbg.com.br

RECONHECO por autenticidade a firma(s) de: TIAGO MAIAN JUSTI
 Por ter sido aposta neste documento em minha presença
 Campinas, 03 de julho de 2020. EM TESTE DA VERDADE.

ANTONIO CRISTIANO CHARME - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Custas: R\$ 16,75. Carimbo: 2903081
 Selo(s): 704991-RAAA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Rua: Nuno Mussi de Camargo Perleado, 42 - Barão Geraldo - Campinas - SP
 José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
 Autentico a presente cópia registrada e reconhecida com o original. Dou fé.
JUSTI & MAIAN LTDA EPP - CNPJ 04.030.161/0001-89 - TEL (19) 98844-2648 - alfanotifica@gmail.com

B. Geraldo, **03 JUL 2020**
ANTONIO CRISTIANO CHARME
 - Escrevente Autorizado -
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CUSTAS / EMOUMENTOS R\$ 3,79



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular mark on the right side.



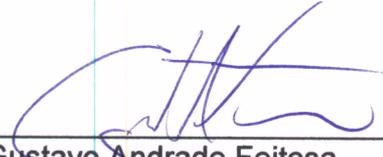
137	§
Nº	Rubrica

Alfa Modernizações
Justi e Maian Ltda
CNPJ: 04.030.161/0001-89 I.E.: 244.794.069.112
Rua Fernando da Cruz Passos, 449, Jd Chapadão,
Campinas, SP, CEP 13070-149
Telefone: (19) 98844-2648
email: alfanotifica@gmail.com

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa Justi & Maian LTDA EPP estabelecida na Rua Fernando da Cruz Passos, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.030.161/0001-89, através de seu representante legal Sr. Gustavo Andrade Feitosa, R.G. nº. 30.183.740-5 expedida pelo SSP e CPF/MF nº 330.166.518-74 **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Campinas, 01 de setembro de 2020.



Gustavo Andrade Feitosa
Gerente operacional
RG: 30.183.740-5
CPF: 330.166.518-74



Alfa Modernizações
Justi e Maian Ltda
CNPJ: 04.030.161/0001-89 I.E.: 244.794.069.112
Rua Fernando da Cruz Passos, 449, Jd Chapadão,
Campinas, SP, CEP 13070-149
Telefone: (19) 98844-2648
email: alfanotifica@gmail.com

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: Justi & Maian LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.161/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gustavo Andrade Feitosa, portador da Carteira de Identidade nº 30.183.740-5, CPF nº 330.166.518-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Campinas, 01 de setembro de 2020.



Gustavo Andrade Feitosa
Gerente operacional
RG: 30.183.740-5
CPF: 330.166.518-74





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222455917		27/06/2008	28/08/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JUSTI & MAIAN LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.030.161/0001-89	R: FERNANDO DA CRUZ PASSOS			449			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JD. CHAPADAO	CAMPINAS		SP	13070-149	R\$	190.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
CASSIA MARIA MAIAN JUSTI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
R: SALIM FERES				403		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
JD. STA MARCELINA	CAMPINAS		SP	13100-117		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
038.622.668-77	SÓCIO				1.900,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
TIAGO MAIAN JUSTI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SALIM FERES				403		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JD. STA. MARCELINA	CAMPINAS		SP	13100-117	329017871	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
294.770.468-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR				188.100,00	

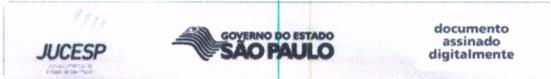
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

140	§
Nº	Rubrica

DATA	NÚMERO	
10/08/2018	862.911/18-7	

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222455917
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138603755, quarta-feira, 19 de agosto de 2020 às 14:40:18.

141	<i>J</i>
Nº	Rubrica

PROCOLO
 3958
 Data: 26/08/20
[Signature]



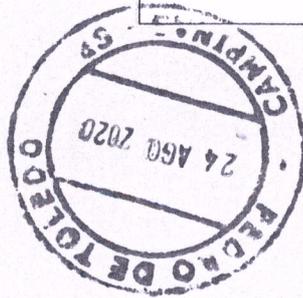
DM 35163861 7 BR

SEDEX

255
 PESO (kg)
 MP
 AR
 Correios

FC0926/37

SOORETAMA - ES



[Handwritten signature]

142	§
Nº	Rubrica



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. 033/2020, com objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, licitação do tipo "menor preço por lote.

Empresa Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli, estabelecida a Rua Monte Libano, 271 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.876.529/0001-00, por seu representante legal o Sr. Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho, portador (a) da Carteira de Identidade nº. MG-13.157.315 expedida pelo SSP/MG e CPF/MF nº. 063.613.096-73, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº.033 /2020 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 033/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 033/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 033/2020 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020

Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho - Sócio Diretor

CPF: 063.613.096-73 / RG: MG-13.157.315

Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli - EPP

CNPJ: 19.876.529/0001-00

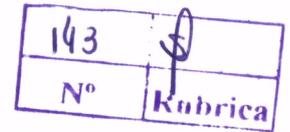
Rua Monte Libano - 271 - Bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG - CEP: 30730-450

Telefone: (31)3658-4356

www.ammerdobrasil.com.br / contato@ammerdobrasil.com.br



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020
PROPOSTA DE PREÇOS



Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020

Empresa: Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ITEM / LOTE
1	Serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal. Piscina com as medidas de 25m x 15m e com 05 raias. A manutenção geral da piscina deverá ser executada três vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 02 horas.	Mês	12	SERVIÇOS	R\$ 9.551,00	R\$ 114.612,00

OBS: Como segue:

1 - Nosso preço total GLOBAL para todo o este objeto (lotes que cotamos) é de R\$ 114.612,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 - DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do Pregão Presencial nº. 033/2020.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente


JAMILLE SEIBERT - Procuradora
CPF 144.118.407-40 - RG. 3.231.802-ES - OAB/ES 31.578

Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli – EPP

CNPJ: 19.876.529/0001-00

Rua Monte Líbano – 271 –Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG - CEP: 30730-450

Telefone: (31)3658-4356

www.ammerdobrasil.com.br / contato@ammerdobrasil.com.br



el

144	\$
N°	Rubrica

PE "A"

DE PREÇOS

SENCIAL N.º 033/2020
01/09/2020 ÀS 08:30 HORAS.
PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI
529/0001-00

PROTÓCOLO
N.º 4031
Data: 01/09/20
Func.: *[Signature]*

[Signature]



Alfa Modernizações
Justi e Maian Ltda
CNPJ: 04.030.161/0001-89 I.E.: 244.794.069.112
Rua Fernando da Cruz Passos, 449, Jd Chapadão,
Campinas, SP, CEP 13070-149
Telefone: (19) 98844-2648
email: alfanotifica@gmail.com

145	§
Nº	Rubrica

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Campinas, 01 de setembro de 2020

Empresa: Justi & Maian LTDA EPP
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MESES	VR. UNIT. PROPOSTO MENSAL	VR TOTAL DO ITEM/LOTE OFERTADO
1	Serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal. Piscina com as medidas de 25m x 15m e com 05 raias. A manutenção geral da piscina deverá ser executada três vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 02 horas.	MÊS	12	R\$ 4.998,00	R\$ 59.976,00



146	§
Nº	Rubrica

Alfa Modernizações
Justi e Maian Ltda
CNPJ: 04.030.161/0001-89 I.E.: 244.794.069.112
Rua Fernando da Cruz Passos, 449, Jd Chapadão,
Campinas, SP, CEP 13070-149
Telefone: (19) 98844-2648
email: alfannotifica@gmail.com

OBS: Como segue:

1 – Nosso preço total GLOBAL para todo o este objeto (lotes que cotamos) é de R\$ 59.976,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por vossa senhoria, para sua apresentação.

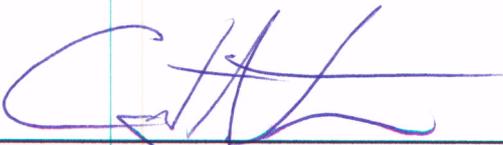
3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 033/2020**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Campinas, 01 de setembro de 2020.



Gustavo Andrade Feitosa
Gerente operacional
RG: 30.183.740-5
CPF: 330.166.518-74







70

147	§
Nº	Rubrica

**ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PREC
DATA E HORÁRIO DE ABE
HORAS.
JUSTI E MAIAN LTDA EPP**

04.030.161/0001-89

I.E.: 244.794.069.112

JUSTI & MAIAN LTDA-ME

R. FERNANDO DA CRUZ PASSOS, 449
BOHÉM CEP: 13070-149
- CAMPINAS - SP

Handwritten signature

Handwritten mark